

PORTARIA Nº 48/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a reestruturação do Atendimento do Coren/PR

CONSIDERANDO a Decisão 155/2016, que dispõe sobre a criação da GAP – Gratificação por Atendimento ao Público no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

CONSIDERANDO deliberação da Presidente do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º transferir o empregado público **Jonathan Alves**, da Coordenação de Atendimento, Registro e Cadastro para a Coordenação Financeira a partir de 23 de janeiro de 2023;

Art. 2º Suspender o pagamento da GAP ao referido empregado devido a mudança de setor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário